

## **DECRETO Nº 4142 de setembro de 2015.**

Convoca a Conferência Regional da Pessoa com Deficiência. Montanha/ES.

**Art. 1º** - O Prefeito Municipal de Montanha/ES convoca a Conferência Regional Da Pessoa com Deficiência do município de Montanha/ES, juntamente com os municípios: Agua Doce do Norte, Barra de São Francisco, Ecoporanga, Montanha, Mucurici, Pinheiros, Ponto Belo e Vila Pavão a realizar-se no dia 10 de setembro de 2015 das 08 às 16 horas em Vila Pavão.

**Art. 2º** - A Conferência Regional da Pessoa com Deficiência será coordenada pelas Secretarias Municipais de Assistência Social que comporá a comissão organizadora, composta por membros dos municípios participantes.

**Art. 3º** - A Conferência Regional da Pessoa com Deficiência terá como tema: “ **Os desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos Direitos Humanos**” e os seguintes eixos temáticos: **Eixo I** – Gênero, raça e etnia, diversidade sexual e geracional; **Eixo II** – Órgãos Gestores e Instâncias de Participação Social; **Eixo III** – A interação entre os Poderes e os entes federados.


**Art. 4º** - A Conferência Regional da Pessoa com Deficiência será presidida pela Comissão Organizadora dos municípios.

**Art. 5º** - A Comissão Organizadora elaborará o Regimento Interno da Conferência Regional da Pessoa com Deficiência inclusive do processo de escolha dos delegados.

**Art. 6º** - As despesas com a realização do evento correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social dos municípios participantes.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha-ES, 09 de setembro de 2015.



Ricardo de Azevedo Favarato

Prefeito Municipal